



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.318.867/0001-07

Home Page: www.camarasandovalina.sp.gov.br

Handwritten signature and number 160

INSTRUMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO

CARTA CONVITE n. 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA SP

CONTRATADA: EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME

VALOR GLOBAL: R\$ 49.200,00

PRAZO: 12 meses

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA** inscrita no CNPJ sob o n.º 57.318.867/0001-07, com endereço na Avenida Cel. Izidoro Coimbra, n. 406, em Sandovalina/SP, CEP 19.250-000, fone (18) 3277-1139, representada por seu Presidente David Rodrigues dos Santos, doravante apenas e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO ME**, nome fantasia ASSECON ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.093.137/0001-57, com sede a Rua Ailton Orlando, nº 786, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor EVANDRO JOSÉ MARTINS BERTASSO, brasileiro, casado, contador, portador do RG N. 20.373.844-5 SP e inscrito no CPF 069.833.708-56, residente e domiciliado na Rua Ailton Orlando, n. 786, Centro, em Pirapozinho/SP, doravante apenas e simplesmente denominada de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a celebração de contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Orçamentária, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme termos do procedimento Carta Convite n. 02/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. O valor total do presente instrumento de contrato é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.100,00 cada, na proporção dos serviços realizados.

2.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto a secretaria, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário.

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 1



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.318.867/0001-07

Home Page: www.camarasandovalina.sp.gov.br

161

CLAÚSULA TERCEIRA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01.01- Câmara Municipal

01.031.0002 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

Ficha 009

Cód. Aplicação 110.00

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. São obrigações da CONTRATANTE sem que a elas se limite:

4.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

4.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

CLAÚSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deverá executar os serviços abaixo discriminados:

5.1 – Escrituração dos repasses de duodécimos da Prefeitura Municipal, bem como de todas as despesas realizadas pelo Legislativo;

5.2 – Levantamento dos balancetes legais, bem como das peças de Balanço, e mais;

5.3 – Desenvolvimento institucional com novos métodos de trabalho, buscando a eficiência e a eficácia do Legislativo;

5.4 – Reunião mensal com os servidores do legislativo para avaliar o desempenho na execução do orçamento, propondo, se necessário, medidas saneadoras, bem como orientar na prevenção e solução de problemas, garantindo a segurança e a legalidade dos atos.

5.5 – Capacitar os servidores e vereadores, bem como auxiliar as Comissões permanentes da Casa, quando da tramitação de projetos de Lei que versem sobre matéria, orçamentária, tributária, financeira e patrimonial Licitações e contratos;

5.6 - Manter a Câmara atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, decretos, resoluções, instruções e demais normas) dos mais diversos órgãos, enviando imediatamente fax, disponibilizando no e-mail da Prefeitura e no site da empresa as publicações de interesse.

5.7 - Atender em regime de plantão e sempre que for solicitado, as consultas das áreas administrativa, financeira, contábil e tributária, bem como das comissões permanentes e dos Senhores Vereadores, via telefone, e-mail e ou whatsapp;

5.8 - Emissão de pareceres técnicos ou jurídicos por escrito, de assuntos relacionados no item anterior;

5.9 - Fornecer modelos de licitações solicitadas, bem como orientar os procedimentos a serem adotados;



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.318.867/0001-07

Home Page: www.camarasandovalina.sp.gov.br

M/62

- 5.10 – Orientação técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e as Instruções normativas do Tribunal der Contas do Estado;
- 5.11 – Acompanhamento técnico permanente na geração e envio dos pacotes dps arquivos em formato XML para o sistema AUDESP;
- 5.12 – Indicar o relacionamento entre a classificação do item patrimonial, com a conta contábil que sofrerá a variação patrimonial quando o item tiver movimentação com reflexo contábil;
- 5.13 – Indicar os lançamentos contábeis (partida e contrapartida) para todas as variações patrimoniais executadas no decorrer das atividades da Administração Patrimonial. As movimentações necessárias são: incorporação, baixa, depreciação e avaliação;
- 5.14 – Sugerir a elaboração dos relatórios para que seja realizada a adequação dos valores de todas as contas contábeis, de acordo com o MCASP;
- 5.15 – Acompanhamento permanente dos índices constitucionais e legais, fornecendo relatórios com informações claras e objetivas;
- 5.16 - Por processo de amostragem, verificar a legalidade das despesas realizadas, conciliações bancárias, despesas com pessoal, licitações, emitindo, se necessário, relatório das anomalias detectadas ou reunir com os setores envolvidos demonstrando as falhas e apontando as soluções e orientações necessárias;
- 5.17 - Assessorar a Presidência da Câmara, bem como os Senhores Vereadores nas Sessões Camarárias ordinárias e extraordinárias;
- 5.18 – Assessoria na elaboração do plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do poder Legislativo, bem como analisar os projetos encaminhados pelo Executivo relativos a estes e outros que envolvam matéria financeira;
- 5.19– Assessoria na defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado.
- 5.20- Comparecer sempre que solicitado à Câmara Municipal, setor de Contabilidade, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- 5.21- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;
- 5.22- O não cumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

6. Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Câmara, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;



63

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Sandovalina por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

6.1. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua assinatura, podendo ser renovado em caso de necessidade, de maneira legal, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA NONA - DO FORO COMPETENTE

9. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleita a Comarca de Pirapozinho, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.318.867/0001-07

Home Page: www.camarasandovalina.sp.gov.br

Handwritten signature and the number 64.

Sandovalina/SP., 12 de Julho de 2019

Handwritten signature of David Rodrigues dos Santos.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
CONTRATANTE

Handwritten signature of Evandro José Martins Bertasso.

ASSECON Assessoria e Consultoria
EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Luiz Antonio de Souza RG. 20.159.105-8
- 2) Gilmar de Jesus Ferreira RG. 23.023.537-2

Quinta Feira 18/07/2019

165

PREFEITURA DE RANCHARIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Rancharia/SP COMUNICA aos interessados que se encontra aberto no setor de Licitações o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 083/2019 – DO TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA DIVERSOS (EPI), PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - Data de Abertura: 31/07/2019, a partir das 09:00 horas. Informações pelo fone (18) 3265.9200 – Depto de Licitação. Site www.rancharia.sp.gov.br. E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br

Rancharia, 17 de julho de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA DE ANHUMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2017**

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 02/2017, para provimento no (s) cargo (s) público, a seguir especificado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato: Camila Alves Barbosa

Classificação: 06º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia 24 de julho de 2019, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na Admissão temporária, apresentar a documentação necessária e exame médico, e apto (a) a assumir, após a apresentação dos mesmos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 17 de julho de 2019.

GENILDO RAMINELI**Prefeito Municipal****MUNICÍPIO DO PARANAPANEMA****"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019****EDITAL Nº 046/2019****SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO (SRP) Nº 040/2019, para Registro de preços para contratação de empresa para futuro e provável fornecimento de reservatório de água, pisos paver e emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: EMPRESA 01 – COMERCIAL IRMÃOS TANIGUCHI LTDA, CNPJ: 57.377.558/0001-08, referente aos itens: 2, 3, 4 e 7; EMPRESA 02 – G.M. SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.671.806/0001-07, referente ao item: 1; EMPRESA 03 – BADA RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI, CNPJ: 27.944.625/0001-68, referente aos itens: 5 e 6. Mirante do Paranapanema, 17 de julho de 2019.

ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO**Prefeito Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA****Extrato de Contrato****Contrato de prestação de serviços**

Carta convite n. 02/2019

Objeto: Prestação de serviços de contabilidade

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

Contratado: Evandro Jose Martins Bertasso ME

Preço Global R\$ 49.200,00

Prazo 12 meses

Dotação orçamentária 33.90.35.00

Ratificação em 05/07/19 por David Rodrigues dos Santos.

Publicação em 15/07/2019

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 044/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019****EDITAL Nº 051/2019****SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – LOCAL: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema - DATA DA REALIZAÇÃO: 1º de Agosto de 2019 – HORÁRIO: 09hrs00min. O Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal - Fone (18) 3991-9191 e horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo site <http://www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br/Licitacoes>

ÁTILA RAMIRO MENEZES**DOURADO****Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS****FICHA CADASTRAL – COMISSÃO****DO PROJETO VIVALEITE****MUNICÍPIO: ANHUMAS – SP****REPRESENTANTE DA DRADS – TITULAR**

Nome: João Paulo Eugênio de Barros

RG.: 29.430.736-9

DRADS: Presidente Prudente

Telefone com.: 18 3221-1733 ou 3221 - 1721

Cel.: (18)99823-9142

E-mail: jpb Barros@sp.gov.br

End. Correspondência: Joaquim Nabuco, nº 58 – Bos-

que – Presidente Prudente

CEP: 19010-070

REPRESENTANTE DA DRADS – SUPLENTE

Nome: Mariane Delatin Rodrigues

RG.: 22.764.690-3

Telefone com.: 18 3221-1733 ou 3221 - 1721

Cel.:

E-mail: mdrodrigues@sp.gov.br

End. Correspondência: Joaquim Nabuco, nº 58 – Bos-

que – Presidente Prudente

CEP: 19010-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e concessão de aumento quantitativo para aquisição de Combustíveis em geral para abastecimento da frota municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -

Contratada: AUTO POSTO DAS PALMEIRAS DE ANHUMAS LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial 27/2018.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 256.925,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Anhumas, 12 de julho de 2019.

GENILDO RAMINELI**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA****REVOGAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2019****P.A. 258/2019**

O Prefeito do Município de Rancharia/SP, no uso de suas atribuições legais, Determinou com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 a REVOGAÇÃO do Pregão (Presencial) nº 087/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PINTURA VIÁRIA A BASE DE CAL E TINTA, por razões de interesse público, a fim de ser realizado um estudo mais detalhado quanto à viabilidade na referida aquisição.

Rancharia, 17 de julho de 2019.

Alberto César Centeio de Araújo**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2019**

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – 2019, em favor das empresas: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP - R\$88.584,94; CLASSMED - PROD. HOSPITALARES LTDA - R\$3.500,00; DENTMED EQUIP.MED.E HOSP.LTDA - R\$34.265,60; EMPORIO HOSP. COM. DE PROD. CIRUR. HOSP. LTDA - R\$ 8.850,00; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A. - R\$ 48.570,70; LIDIANE CRISTINE MOREIRA-EPP. - R\$19.998,45; MED CENTER COMERCIAL LTDA - R\$128.008,90; MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R\$36.746,90; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$21.502,24. E CONVOCA as empresas para que no prazo de 05 dias, compareça perante a Administração para assinatura da ata de registro de preços.

Rancharia, 17 de julho de 2019.

Alberto César Centeio de Araújo**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****01/2019**

GENILDO RAMINELI

Estado de São Paulo,

CONVOCA, para

Prefeitura Municipal

classificado (s) no

contratação temporária

Cargo: PROFESSOR

Candidato: Elian

Chidi, Sione Pereira

Pedrali Colina

Classificação: 01º

lugar

O (s) Candidato (s)

ção de classes de a

de 2019 às 10:00

Educação de Anhu

Marioto, nº 688,

respeitando-se riq

ção, acima, para

providenciar a do

me médico e apto

dos exames médic

zo mencionado n

desistência do can

Anhumas, 17 de ju

GENILDO RAMINELI**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Mun

de São Paulo, tor

mologado o Preg

1246/2019, que

cionada de Concre

empresas: Blocop

R\$ 72.300,00 (Set

Jomane Concreta

R\$ 55.800,00 (Cin

ais), com Total Ge

e oito mil e cem re

Álvares Machado,

Roger F**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE RANCHARIA
ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2019
A Comissão de Licitação do Município de Rancharia/SP CONVOCA os interessados que se encontram abertos no setor de Licitações o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2019 – DO TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA DIVERSOS (EPS), PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO - Data de Abertura: 31/07/2019, a partir das 09:00 horas. Informações pelo fone (18) 3265.9200 – Depto de Licitação. Site: www.rancharia.sp.gov.br E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br
Rancharia, 17 de julho de 2019.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Extrato de Contrato
Contrato de prestação de serviços
Carta convite n.º 02/2019
Objeto: Prestação de serviços de contabilidade
Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP
Contratado: Evandro Jose Martins Bertasso ME
Preço Global R\$ 49.200,00
Prazo 12 meses
Obrigações orçamentárias 33.50.35.00
Ratificação em 05/07/19 por David Rodrigues dos Santos.
Publicação em 15/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e concessão de aumento quantitativo para aquisição de Combustíveis em geral para abastecimento da frota municipal
Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas - Contrata: AUTO POSTO DAS PALMEIRAS DE ANHUMAS LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial 27/2018.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor: R\$ 256.925,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Prefeitura Municipal de Anhumas, 12 de julho de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

REVOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 087/2019
P.A. 258/2019
O Prefeito do Município de Rancharia/SP, no uso de suas atribuições legais, Determinou com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 a REVOGAÇÃO do Pregão (Presencial) Nº 087/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PINTURA VÁRIAS A BASE DE CAL E TINTA, por razões de interesse público, a fim de ser realizado um estudo mais detalhado quanto à viabilidade na referida aquisição.
Rancharia, 17 de julho de 2019.

Alberto César Centeio de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2019
O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 2019, em favor das empresas: CRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP - R\$88.584,94; CLASSMED - PROD. HOSPITALARES LTDA - R\$3.500,00; DENTIMED EQUIP. MED. E HOSPLTDA - R\$34.265,60; EMPORIO HOSP. COM. DE PROD. CIRUR. HOSP. LTDA - R\$ 8.850,00; JOAO MED. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R\$ 48.570,70; LIDIANE CRISTINE MOREIRA-EPP - R\$19.998,45; MED CENTER COMERCIAL LTDA - R\$128.008,90; MEDIFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - R\$36.746,90, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$21.502,24. E CONVOCA as empresas para que no prazo de 05 dias, compareça perante a Administração para assinatura da ata de registro de preços.
Rancharia, 17 de julho de 2019.

Alberto César Centeio de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019
GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº 01/2019, para contratação temporária, a seguir especificado:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Candidatos: Edilmar Carlos da Silva, Cleonice Andrade Chidi, Sione Pereira da Silva Mendonça e Elton Tamires Pedraza Coelho
Classificação: 01º Lugar, 02º lugar, 03º lugar e 04º lugar
O (s) Candidato (s) deverá (ão) participar da atribuição de classes de aula, que ocorrerá no dia 22 de julho de 2019 às 10:00 horas no Departamento Municipal Educação de Anhumas, localizada à Rua João Lucas Mariotti, nº 688, Centro, nesta cidade de Anhumas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, acima, para preenchimento de 03 (três) vagas, providenciando a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a admissão após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.
Anhumas, 17 de julho de 2019

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, torna público que foi adjudicado e homologado o Pregão Presencial Nº 22/2019, Processo 1246/2019, que objetiva a Aquisição de forma fracionada de Concreto Usinado e Tubos de Concreto, às empresas: Blocoel Tubos e Postes Ltda, pelo valor de R\$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais) e Jomane (concretagem e serviços) Ltda, pelo valor de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com Total Geral de R\$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais).
Alvares Machado, 10 de julho de 2019 -

Roger Fernandes Gusques
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1541/2019
OBJETO: Aquisição fracionada de Material para asfalto, resaca e tapa buracos - (massa asfáltica G90)
A Prefeitura Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, torna público que a sessão de processamento do pregão em epígrafe, designada para o dia 18 de julho de 2019 às nove horas, foi suspensa para análise e possível reabertura do Edital, após o que o mesmo será republicado nos termos da lei.
Alvares Machado, 17 de julho de 2019 -

Roger Fernandes Gusques
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de João Ramalho - Contratado: RENATO ALEXANDRE DA SILVA SONE ME - Modalidade: Dispensa de Licitação 24/2019 - Objeto: Apresentação de show musical popular a fim de integrar a festividade em comemoração ao dia dos pais - Valor do contrato: R\$ 10.000,00 - Data de assinatura 03/07/2019.

Anuncie com pouco papo e muita eficiência.



Anúncios com pouco papo e muita eficiência.

PREFEITURA DE ANHUMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2017
GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº 02/2017, para preenchimento do (s) cargo (s) público (s), a seguir especificado:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato: Camilla Alves Barba
Classificação: 06º lugar
O (s) Candidato (s) deverá (ão) comparecer até o dia 24 de julho de 2019, (imprescindivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº 495, para manifestar seu interesse na Admissão temporária, apresentar a documentação necessária e exame médico, e apto (a) a assumir, após a apresentação dos mesmos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.
Anhumas, 17 de julho de 2019.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DO PARANAPANEMA

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
EDITAL Nº 046/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO (SRP) Nº 040/2019, para Registro de preços para contratação de empresa para furo e provável fornecimento de reservatório de água, pilas paraf e cimento asfáltico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:
EMPRESA 01 - COMERCIAL BINAOS TANIGUCHI LTDA. CNPJ: 57.377.558/0001-08, referente aos itens: 2, 3, 4 e 7, EMPRESA 02 - G.M. SANTOS CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 23.671.806/0001-07, referente ao item: 1; EMPRESA 03 - BARY RESERVATÓRIOS METÁLICOS EIRELI. CNPJ: 27.944.625/0001-68, referente aos itens: 5 e 6.
Mirante do Paranapanema, 17 de julho de 2019.
ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
EDITAL Nº 051/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - LOCAL: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema - DATA DA REALIZAÇÃO: 1º de Agosto de 2019 - HORÁRIO: 09h30min. O Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal - Fone (18) 3991-9191 - horário de expediente das 08h00min às 17h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo site <http://www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br/> "Licitações"
ÁTILA RAMIRO MENEZES DOURADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

FICHA CADASTRAL - COMISSÃO DO PROJETO VIVALEITE
MUNICÍPIO: ANHUMAS - SP
REPRESENTANTE DA DRAOS - TITULAR
Nome: João Paulo Eugênio de Barros
RG: 29.430.736-9
DRAOS: Presidente Prudente
Telefone com.: 18 3221-1733 ou 3221 - 1721
Cel: (18)99823-9142
E-mail: jpb Barros@pp.gov.br
End. Correspondência: Joaquim Nabuco, nº 58 - Bosque - Presidente Prudente
CEP: 19010-070
REPRESENTANTE DA DRAOS - SUPLENTE
Nome: Mariane Delelin Rodrigues
RG: 22.764.690-3
Telefone com.: 18 3221-1733 ou 3221 - 1721
Cel:
E-mail: mdrodrigues@pp.gov.br
End. Correspondência: Joaquim Nabuco, nº 58 - Bosque - Presidente Prudente
CEP: 19010-070

O valor da verdadeira notícia poderia ser este:

6 meses, por apenas R\$ 120,00
12 meses, por apenas R\$ 230,00

Mas é este: a verdade

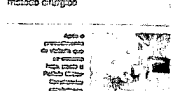
Assine O Imparcial e receba na porta da sua casa a melhor informação regional.

Em ação e Polícia



Cesáreas são 69.

Levantamento da reportagem em nome da saúde pública em 18 de julho de 2019, com 3.763 (três mil e setecentos e sessenta e três) nascimentos.



2104-3737 e assistência.